



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

MINUTA 45/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

PROCESSO N.º 03128/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO

– DIVERSAS SECRETARIAS -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, interino, Senhor ALTEMIR JOSÉ BARP, brasileiro, casado, administrador, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de material hospitalar, farmacológico e odontológico, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Agricultura, com recursos próprios, Incentivo a Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde e FUNDEB.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	100,0000 FR	_____	_____	Álcool etílico Hidratado 70° INPM, - frasco com 1000 mL
2	3,0000 CX	_____	_____	Fio Catgut cromado - não agulhado 0, 1,5m, caixa com 24 unidades
3	50,0000 CX	_____	_____	Luva de látex p/ procedimentos* tam.EP cx c/100 unid. - Extra P
4	10,0000 CX	_____	_____	Luva de látex p/ procedimento, tamanho M. Caixa c/ 100 un.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

- 5 300,0000 CX _____ _____
Agulha descartável 25X7, 22G1, cx c/ 100 un
- 6 10,0000 UN _____ _____
Coletor de perfurocortantes 7 L, papelão
- 7 7,0000 EB _____ _____
Campo cirúrgico plástico descartável - (90 x 120 cm). Embalagem com 100 unidades.
- 8 60,0000 UN _____ _____
Micropore 25mm x 10m - fita porosa, superfície adesiva, hipoalérgica
- 9 2.500,0000 UN _____ _____
Equipo macrogotas com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
- 10 1.500,0000 UN _____ _____
Equipo micro gotas c/ injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
- 11 15,0000 CX _____ _____
Cateter intravenoso 20G (caixa com 100)
- 12 15,0000 CX _____ _____
Cateter intravenoso 22G (caixa com 100)
- 13 12,0000 UN _____ _____
Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas - protease, amilase, lipase e carboidrase - contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Recomendado para limpeza manual e para lavadoras ultrassônicas em diluição e tempo comprovados. Embalagem de 1 litro.
- 14 36,0000 RL _____ _____
Esparradrapo 10cm x 4,5 metros - rolo
- 15 15,0000 PC _____ _____
Compressa de gaze 7,5x7,5cm hidrófila* - Confeccionada c/ 13 fios, com 8 dobras, quando aberta tem área de aproximadamente 420 cm², cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a soltura dos fios, embalagem em pacote com 500 unidades. Registro no Ministério da Saúde.
- 16 15,0000 UN _____ _____
Solução de digliconato de clorexidina - Degermante 2%. Degermante 2%; embalagem de 1L.
- 17 100,0000 FR _____ _____



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Água oxigenada 10 vol., frasco c/ 1.000ml

18 10,0000 CX _____

Lâmina de bisturi nº24 caixa c/ 100 unidades

19 15,0000 CX _____

Seringa 1ml (caixa com 100 unidades)

20 10,0000 CX _____

Seringa 3ml (caixa com 100 unidades)

21 10,0000 CX _____

Seringa 5ml (caixa com 100 unidades)

22 10,0000 PA _____

Luva nitrílica, tamanho P - Confeccionada em borracha nitrílica, comprimento aproximado 30cm, espessura de 0,25 a 0,40mm. Não flocada internamente. Acabamento no punho tipo reto. Palma antiderrapante. Testada dermatologicamente para evitar reações alérgicas. Resistência química: classe A tipo 2: agressivos básicos; classe B: detergentes, sabões, amoníaco; classe C tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2 - hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3 - alcoóis, tipo 4 - éteres. Normas aplicáveis: MT 11; EN 388/2001 Obrigatório marcação do CA no dorso da luva.

23 6,0000 UN _____

Termômetro digital tipo espeto e haste em aço inox - Este termômetro oferece leitor digital o que facilita a leitura da temperatura de forma imediata. É o mais recomendado para se medir a temperatura dentro dos alimentos e também em bebidas. Mesmo que um alimento apresente temperatura superficial adequada é necessário verificar se a temperatura em seu interior está de acordo com as normas estabelecidas a fim de se evitar contaminações. Termômetro prático e preciso para medições multiuso, inclusive alimentos. Instrumento à prova d'água e alarme sonoro após programação. Haste de aço inox.

Escala: - 50 + 300°C

Resolução: 1°C

Precisão: +- 1°C

Dimensões do corpo: 90mm

Dimensões da haste: 150x4mm de diâmetro

Material: plástico ABS

Material da haste: aço inox

Peso: 25g.

24 3,0000 UN _____

Termômetro analógico tipo espeto - com escala de temperatura de -10°C a 110°C.

25 2,0000 UN _____

Fotômetro para medição de cloro livre e total - de bolso, com as seguintes especificações:

Faixa de medição: 0,00 a 3,50 ppm (mg/L), resolução: 0,01ppm (mg/L), exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura), Fonte de luz: Diodo emissor de luz 525nm, Detector de luz: Fotocélula de silício, Método: Adaptação do método 330.5 da USEPA, Temperatura de operação: 0 a 50°C (32 a 122°F), Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA alcalina), Dimensões: 61 x 81,5 x 37,5mm, Display: Cristal líquido. Itens inclusos: - 2 cubetas de vidro - 1 pilha tipo AAA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

(instalada) - Manual de instruções em português

- 26 2,0000 KT _____ _____
kit de reagente líquido para cloro livre - contendo 3 frascos de DPD2 e 3 frascos de DPD1. Cada frasco contém 20ml. O kit é para 300 testes.
- 27 200,0000 PC _____ _____
Abaixador de língua* pcte c/ 100 un
- 28 40,0000 CX _____ _____
Aguilha descartável 25x8, 22G1, cx c/ 100 un
- 29 600,0000 UN _____ _____
Aguilha hipodérmica calibre 13x4,5 - descartavel
- 30 15,0000 CX _____ _____
Aguilha hipodérmica calibre 30x8 - descartável - caixa com 100 peças.
- 31 2.000,0000 UN _____ _____
Aguilha 25 x 8mm (21G1) p/ coleta múltipla de sangue a - vácuo, de cor verde com bisel trifacetado com corte a laser, siliconada.
Nome comercial: agulha múltipla 25 x 8mm.
OBS: BD Vacutainer e Reg. M.S 10033430472.
- 32 20,0000 UN _____ _____
Aparelho de pressão digital de braço, indicado p/ - uso profissional, 128 posições de memória, tela LCD, dimensões aproximadas 20cmx20cmx20cm, indicador de bateria fraca, suporta calibração, com braçadeiras nos tamanhos M e G. Garantia de 1 ano após emissão da nota fiscal.
- 33 50,0000 UN _____ _____
Cateter nasal - para oxigênio nº 8 tipo óculos
- 34 10,0000 UN _____ _____
Eletrodo adulto - compatível com desfibrilador externo automático marca ZOLL, eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de até 18 meses para uso adulto; deve ser original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automático da marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto.
- 35 10,0000 PC _____ _____
Eletrodo adesivo descartável infantil - Pacote com 100 unidades, para equipamento de triagem OAE e ABR - ACCUSCREEN.
- 36 50,0000 UN _____ _____
Fita hipoalergênica, porosa, superfície adesiva - impregnada de substância a base de éter



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

sintético, quimicamente inerte, cor bege, tamanho 50mm x 10 metros.

37 20,0000 UN _____

Gel p/ ecografia, tubo c/ 100 ml

38 500,0000 UN _____

Luva cirúrgica estéril n° 8,0

39 200,0000 CX _____

Luva de látex tam M - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

40 300,0000 CX _____

Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul
Tamanho P.

41 100,0000 CX _____

Máscara cirúrgica descartável* c/ 3 camadas, c/ elástico, - Eficiência de filtragem bacteriana superior a 96% não alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un.

42 1.200,0000 UN _____

Frasco coletor p/ escarro, 80 ml, tampa rosca, c/ vedação - em polipropileno auto clavável, tamanho 60mm altura, boca c/ diâmetro de 50mm, transparente, na cor vermelha, esterilizado, deve constar na embalagem o número do lote, data de validade no mínimo 24 meses.

43 3.000,0000 UN _____

Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7*

*Deverá ser da marca LUER LOCK.

44 500,0000 UN _____

Seringa 20ml com agulhas 25x7

*Deverá ser da marca LUER LOCK.

45 12.000,0000 UN _____

Seringa descartável 3ml, c/ agulhas 25x7*

*Deverá ser da marca LUER LOCK.

46 20.000,0000 UN _____

Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7*

*Deverá ser da marca LUER LOCK.

47 200,0000 FR _____

Solução padronizada de glicose, ultra pura - contendo aditivos, aromatizantes (FII), acidulante (ácido cítrico), corante CII e estabilizante (ácido benzóico), frasco de 300ml contendo 75g de glicose, sabor abacaxi, limão ou laranja. Marcas padronizadas: Gluc UP (Newprov), Glutol



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

(Laborclin) .

48 1.000,0000 UN _____

Swab, p/ coleta de secreções em geral, estéril - Embalagem individual. Validade de 18 meses a partir da data de entrega.

49 8,0000 PC _____

Swab - Sistema descartável estéril p/ coleta de - amostras biológicas com meio de transporte Stuart estéril e haste de plástico.

Pacote com 100 unidades cada.

50 200,0000 UN _____

Termômetro digital - axila ou oral - Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última geração, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Aprovado pelo INMETRO. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V. Cor: branco. Conteúdo da embalagem: 1 termômetro, 1 capa de proteção. Garantia do fornecedor de 12 meses.

51 20,0000 CX _____

Teste BETA HCG (teste rápido de gravidez) - onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do diagnóstico de gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em contato com a urina da paciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonodotrofina Coriônica Humana (HCG) na urina.

52 10.000,0000 UN _____

Tira reagente para determinação de glicemia capilar - com faixa de medição entre 10 - 600mg/dl em embalagens com no mínimo 25 tiras.

Deverão ser fornecidos em comodato 50 aparelhos.

53 30.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue a vácuo. - contendo ativador de coágulo na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a maior qualidade. Tamanho 13 x 75mm, aspiração 3,5ml, ou 4ml, tampa plástica protetora cor amarela ou vermelha com anel amarelo. Deverá conter n° de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.

* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer Vacuette - Greiner bio-one

54 20.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa lilás - para hematologia, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA.

Nome comercial: tubo com EDTA K2, 13 x 75mm, tampa lilás, aspiração 4ml

Marcas padronizadas: BD Vacutainer Vacuette - Greiner bio-one

55 3.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue à vácuo para glicose, - tampa cinza, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA + NAF.

Nome comercial: tubo floreto/EDTA, 13 x 75mm, tampa cinza, aspiração 4ml.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer Vacuette - Greiner bio-one



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

56 1.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue a vácuo, - contendo citrato de sódio tamponado 3,2%, para coleta de sangue na proporção de 9 partes de sangue para 1 parte de solução de citrato, para utilização em provas de coagulação. Tamanho de 13 x 75mm. volume de aspiração de 2,7ml ou 3ml, tampa cor azul claro. Deverá conter n° do registro no Ministério da Saúde e prazo de validade. * Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer Vacuette - Greiner bio-one

57 1.000,0000 UN _____

Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa branca - 13x75mm, 3,0ml, sem aditivo.

Marcas padronizadas: Vacuette - Greiner Bio-one - Tubo Z sem aditivo, sem aresta, tampa branca, 3ml BD Vacutainer sem aditivo, 13x75mm, aspiração 3ml, tampa transparente

58 200,0000 PC _____

Algodão em roletes,* embalagem c/ 100 unid.

59 10,0000 CJ _____

Cimento hidróxido de cálcio,*conj.c/pasta base e catalizador

60 50,0000 UN _____

Creme dental adulto com micropartículas - polidoras, com proteção de flúor + cálcio e sabores refrescantes. embalagem de 90g.

61 10,0000 FR _____

Decapante e desoxidante, 500ml

62 10,0000 CX _____

Esponja hemostática* de colágeno hidrolizado. Cx c/ 10 un

63 30,0000 UN _____

Fio dental em poliamida, cera e aroma. Rolo c/ 500m

64 10,0000 UN _____

Fixador dental, solução pronta p/ uso em processo manual. - Frasco de 500ml.

65 40,0000 UN _____

Flúor gel. Fluoreto fosfatado acidulado 1,23% íons flúor. - Tixotrópico, frasco com 200 ml. Sabor tuti-fruti.

66 10,0000 FR _____

Formocresol 10ml*

67 10,0000 UN _____

Ionômero de vidro*p/ técnica ATR, pó e líquido (Conj)

68 2.000,0000 CJ _____

Kit odontológico para higiene bucal - Contendo sacola em PVC maleável e transparente com botão de pressão; Creme dental 50g, Escova Dentária Infantil, Fio Dental 25 metros. O Kit deverá ser personalizado com logomarca do Projeto e símbolo do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

- 69 10,0000 UN _____
Material restaurador intermediário pó: - Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila e Acetato de Zinco, Líquido: Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%. É uma composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, proporcionando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias.
- 70 25,0000 UN _____
Pasta para profilaxia dental com flúor. Bisnaga de 90 gramas
- 71 5,0000 FR _____
Pastilha de fluoreto de sódio 500 mg - para obtenção de solução para bochechos fluorados. Frasco com 120 unidades.
- 72 20,0000 CX _____
Ponta avulsa centrix, caixa c/ 20 pontas. Cor preta
- 73 30,0000 UN _____
Resina universal fotopolimerizável cor A 3,5 - microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/ Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.
- 74 20,0000 UN _____
Revelador dental, solução pronta para uso em - processo manual, frasco de 500 ml
- 75 5,0000 UN _____
Selante p/ fôssulas e cicatrículas, fotoativado, libera - íons flúor, bactericida, opaco.
- 76 30,0000 UN _____
Spray lubrificante p/ alta/baixa rotação, 200ml, c/ ponteira
- 77 100,0000 PC _____
Sugadores descartável odontológico, pacote c/ 40 unidades
- 78 150,0000 UN _____
Atadura de crepe 10cmx4,5m
- 79 600,0000 PC _____
Compressa de gaze 7x7cm no mín. e máx. 10x10cm - Pacote c/ 5 unidades, tamanho mínimo 7x7cm, máximo 10x10cm
- 80 100,0000 UN _____
Esparadrapo 2,5cmx4,5m
- 81 250,0000 UN _____
Curativo individual tipo bandaid, cx c/ 35 unidades
- 82 200,0000 UN _____
Tubo para coleta de sangue a vácuo - em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, com tampa protetora tipo Hemogard, cor pérola, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml.Com gel poliéster e 9mg de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

anticoagulante EDTA K2 na forma de spray seco (proporção de 1,8mg por ml de sangue). Usado para testes diagnósticos moleculares como PCR, bDNA, NASBA, NAT, TMD e determinação de carga viral, os quais requerem amostra de plasma diluído. Esterilizado a Radiação gama. Tubos com etiquetas transparentes contendo : n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração.

Embalagem: bandeja de isopor, revestido em plástico contendo 100 un cada.

Entrega parcelada, conforme solicitação do gestor do contrato. Os tubos deverão ser da marca BD ou Greiner Bio-One cfe. determinação do laboratório.

83 500,0000 UN _____

Extensão em pvc para Oxigênio - Descrição:

Extensão para oxigênio, tubo pvc (cloro de polivinila) cor verde flexível e atóxico. Conector em pvc com conexões universal nas duas extremidades.

Comprimento aproximadamente máximo: 1m

Embalagem individual em papel grau cirúrgico com registro na Anvisa

84 1,0000 UN _____

Destilador de água tipo Pilsen - fabricado todo em aço inox AISI 304 polido, livre de partes quebráveis. Capacidade 5 litros/h para uso no processo de purificação de água. Aquecimento através de resistência tubular de 4.000 W, blindada em aço inox. Painel frontal em policarbonato com indicação de funções. Caixa de controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto. Controle de nível. Desligamento automático em caso de falta de água. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionado em aço inox AISI 304 e materiais inerentes. Cuba e tampa em aço inox AISI 304 polido com câmara interna em aço inox AISI 304. Suporte para fixação na parede com tratamento anticorrosivo e acabamento em epoxi e mangueira. Dimensões aproximadas da cuba: 300mmx240mmx200mm. Dimensão externa aproximada: 390mmx270mmx700mm. Alimentação de rede 220 V. Cabo de alimentação com dupla isolamento. Garantia de 1 ano. Produto nacional.

2- DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

2.1. Os empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, mediante prévio agendamento no Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

2.1.1. Os itens 27 a 57 deverão ter validade de no mínimo 24 meses após a emissão da nota fiscal.

2.1.2. Os itens 58 a 77 deverão ter validade de no mínimo 18 meses após a emissão da nota fiscal.

2.1.3. Item 47 – Solução padronizada de glicose – deverá ser da marca Gluc Up ou Glutol.

2.1.4. Item 52 – tira reagente – deverão ser fornecidos 50 aparelhos em comodato.

2.1.5. Itens 43 a 46 – seringa descartável - deverão ser da marca LUER LOCK.

2.1.6. Itens 53 a 57 – tubos para coleta – deverão ser da marca BD ou VACUETTE.

2.2. Os empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, mediante prévio agendamento no Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Passo Fundo nº 566 (54-3520 7005 ramal 8236 - Arlindo Cubiak).

2.3. Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3520 7026, no prazo de 15 dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial 35/2020.

2.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.20.608.0007.2021.3.3.90.30.35.00.00	09.01.10.305.0008.2043.3.3.90.30.36.00.00
07.01.20.608.0007.2021.4.4.90.52.04.00.00	09.01.10.305.0008.2047.3.3.90.30.36.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.10.00.00	11.01.12.365.0010.2078.3.3.90.30.09.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.36.00.00	09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.08.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 35/2020, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, a Senhora **JAQUELINE LÚCIA COLTRO**, pela Sec. Municipal de Saúde, o Senhor **ARLINDO CUBIAK**, gestor pela Sec. Municipal de Educação, e o Senhor **ANDRE RICARDO BRESOLIN**, gestor pela Sec. Municipal de Agricultura, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 35/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 03128/2020.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2020.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal de Saúde

JAQUELINE COLTRO
Gestora Contratual pela Secretaria Municipal de Saúde

ALTEMIR JOSÉ BARP
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Segurança Alimentar, interino

ANDRE RICARDO BRESOLIN
Gestor Contratual pela Secretaria Municipal de
Agricultura

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI
Secretária Municipal de Educação

ARLINDO CUBIAK
Gestor pela Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS: _____